

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 579

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2048/2016, de 01 de julho de 2016.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município e considerando a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o Mandato de 2017 à 2020”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados para o mandato que se inicia em de 1º de janeiro de 2017, observados os dispostos nos Art. 29, V, da Constituição Federal, os subsídios dos agentes políticos, a saber:

I – Prefeito Municipal: R\$ 18.181,41 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

II – Vice Prefeito: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais);

III – Secretários Municipais R\$ 5.928,00 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo único – Os subsídios fixados no caput serão revistos anualmente, conforme prevê o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 01 de julho de 2016.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 579

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2047/2016, de 01 de julho de 2016.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município e considerando a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

“Fixa subsídio dos vereadores para a legislatura a se iniciar a 1º de janeiro de 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art.1º. - Fixa o subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura a iniciar em 1º de janeiro de 2017, em R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - O vereador que injustificadamente deixar de comparecer à Sessão ordinária da Câmara Municipal perderá, em cada falta, o correspondente a ¼ (um quarto) de seu subsídio mensal.

Art. 3º - A aplicabilidade e os efeitos desta Lei ocorrerão somente em caso de aumento de repasse do duodécimo e se atendidos o § 1º do art. 29-A, e inciso VII, do artigo 29, todos da Constituição Federal, a ser aferível pelo setor contábil da Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 01
de julho de 2016.



VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 579

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa